

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2016 DE SELEÇÃO PARA OUTORGA  
DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI-PROCESSO Nº  
047/2016**

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica que ficam retificados os itens 02-Do Objeto-item 2.1 e 04-Dos Documentos-item 4.3, letra "b" , constantes do Edital em epígrafe:

**ONDE SE LÊ:**

**2 - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente certame a outorga de autorização para exploração do serviço público de táxi no perímetro urbano de Laranjal Paulista, em conformidade com as Leis Municipais nº 2486/05 de 27 de setembro de 2.005 e nº 2.544/06 de 31 de outubro de 2.006 e Decreto nº 2.890 de 15 de fevereiro de 2.011.

**LEIA-SE:**

**2 - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente certame a outorga de autorização para exploração do serviço público de táxi no perímetro urbano de Laranjal Paulista, em conformidade com as Leis Municipais nº 2486/05 de 27 de setembro de 2.005 e nº 2.544/06 de 31 de outubro de 2.006 e 2.559 de 01 de março de 2.007 e Decreto nº 2.890 de 15 de fevereiro de 2.011.

**ONDE SE LÊ:**

**4 - DOS DOCUMENTOS**

4.3.Para fins de obtenção do competente alvará, nos termos do art. 18 da Lei nº 2486/05, os veículos destinados ao serviço de táxi deverão satisfazer, além das exigências gerais da legislação de trânsito, os seguintes requisitos:

b) Fabricação não superior a 10 (dez) anos;

**LEIA-SE:**

**4 - DOS DOCUMENTOS**

4.3.Para fins de obtenção do competente alvará, nos termos do art. 18 da Lei nº 2486/05, os veículos destinados ao serviço de táxi deverão satisfazer, além das exigências gerais da legislação de trânsito, os seguintes requisitos:

b) Fabricação não superior a 15 (quinze) anos;

Fica prorrogado o prazo para entrega e abertura dos envelopes documentação para o dia **12 de julho de 2.016 às 13,30 horas.**

Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital.

As alterações estarão disponíveis no site: [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br)  
Laranjal Paulista, 09 de junho de 2.016.

**Heitor Camarin Junior  
Prefeito Municipal**

